

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
PARA DIRETOR/A DA UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCAS**

ATA N.º 1

Aos 8 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas 09 horas, reuniu, por videoconferência o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1º grau, correspondente a Diretor/a da Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas, do mapa de pessoal da CCDR do Algarve I.P., com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar, informação relativa ao conteúdo da área de atuação da unidade orgânica e aprovação do modelo de requerimento de admissão ao concurso;
2. Definição da fórmula de classificação final;
3. Definição de critérios em sede de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular;
4. Definição de critérios em sede de aplicação do método de Seleção Entrevista Pública de Seleção;
5. Definição de regras relativas a notificações.

O Júri nomeado para o procedimento concursal de provimento do cargo de direção a intermédia de 1.º grau, correspondente a Diretor/a da Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas, por deliberação do Conselho Diretivo de **14 de janeiro de 2025**, reuniu, tendo estado presentes na reunião:

Presidente:

Professor Doutor João Pedro Valadas da Silva Monteiro, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da CCDR Algarve, I.P., com as atribuições na área de investimento e inovação na agricultura e pescas, que preside;

Vogais efetivos:

1.º - Professor Doutor Hugo Manuel dos Reis Sales da Cruz Pinto, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

2.º - Professor Doutor Carlos Alberto Correia Guerrero, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Assim:

1. O Júri deliberou aplicar os métodos de seleção **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção**, que constarão do Aviso.

O conteúdo da área de atuação da unidade orgânica, consta da Portaria n.º 403/2023, de 05 de dezembro.

O Júri deliberou, ainda, adotar o modelo de requerimento anexo à presente ata como formulário de candidatura ao concurso (Anexo I), que deverá ser remetido via mensagem de correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ccdr-alg.pt, até às 23h59 do último dia

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
PARA DIRETOR/A DA UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCA**

do prazo para apresentação de candidaturas, com a indicação do N.º de Oferta da BEP, e do cargo de direção intermédia a que se candidata.

2. Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (EPD), deliberou o júri, nesta reunião, por unanimidade, que a proposta de nomeação do candidato que vier a ser escolhido resultará da Classificação Final (CF) mais elevada dos candidatos.

Esta classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção constantes do Aviso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 3EPS}{5}$$

Em que:

CF = Valor atribuído à Classificação Final

AC = Valor atribuído na Avaliação Curricular

EPS = Valor atribuído na Entrevista Pública de Seleção

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

3.1. Avaliação Curricular (AC): No âmbito da aplicação deste método de seleção, deliberou o júri, por unanimidade, escolher como fatores/critérios de avaliação os seguintes:

- a) **Habilitação Académica (HAB)**, onde se avaliará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) **Formação Profissional (FP)**, em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atuação do cargo a prover e/ou com o reforço das competências de gestão dos candidatos;
- c) **Experiência Profissional (EP)**, em que se apreciará o desempenho efetivo de funções com especial relevância na área de atuação da Unidade Orgânica, em função do perfil pretendido e das condições preferenciais definidas para o cargo a prover.

A avaliação curricular dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 2EP}{4}$$

Em que:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
PARA DIRETOR/A DA UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCA**

AC = Valor atribuído à Avaliação Curricular

HAB = Valor atribuído à Habilitação Académica

FP = Valor atribuído na Formação Profissional

EP = Valor atribuído na Experiência Profissional

3.2. Habilitação Académica (HAB) – O Júri considera neste fator o grau académico mais elevado de que o candidato é titular à data do encerramento das candidaturas, atribuindo a pontuação disponível de acordo com o seguinte:

3.2.1. Habilidades Literárias nas áreas preferenciais indicadas no aviso do concurso.

Habilitação académica de grau igual a licenciatura	16 valores
Habilitação académica de grau igual a mestrado	18 valores
Habilitação académica de grau igual a doutoramento	20 valores

3.2.2. Habilidades Académicas noutras áreas.

Habilitação académica de grau igual a licenciatura	14 valores
Habilitação académica de grau igual a mestrado	17 valores
Habilitação académica de grau igual a doutoramento	20 valores

3.3. Formação Profissional (FP) – O júri considera este parâmetro como um processo de enriquecimento de conhecimentos e competências dos candidatos. Serão ponderadas preferencialmente as formações relacionadas com a gestão e administração públicas. Serão ainda valorizadas outras ações de formação específicas de aperfeiçoamento profissional que se adequem às funções a exercer, diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover, ponderadas de acordo com o número de horas de formação. As referidas ações apenas serão consideradas quando comprovadas através de cópia do respetivo certificado, diploma ou documento equivalente, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas ou dias de formação, considerar-se-á, para efeitos de ponderação, que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. Por outro lado, tendo presente as dificuldades na caracterização deste fator, o Júri considera acertado apreciar não só as ações relacionadas com a área funcional do cargo a prover, mas também as que não têm com a mesma uma relação direta, aferindo-as pela mesma medida padrão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = \frac{(FPG + 2FPE)}{3}$$

Em que:

FPG = Formação Profissional Geral;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
PARA DIRETOR/A DA UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCA**

FPE = Formação Profissional Específica.

Na **Formação Profissional Geral (FPG)** ponderar-se-á a participação, nos últimos 5 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, pós-graduações), ainda que não relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas.

Formação Profissional Geral (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 71 a 140 horas de formação	16
Até 70 horas de formação	14

Na Formação Profissional Específica (FPE) avaliar-se-á a aprovação em cursos específicos para alta direção ou cursos equiparados em administração pública ou administração autárquica e ainda cursos relacionados com a área de atividade do cargo a prover, ministrados por autoridade reconhecida.

Para avaliação da formação profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, deliberou o júri avaliar a formação do candidato nas subáreas de competência a que se refere o artigo 10.º dos estatutos da CCDR Algarve I.P., aprovado pela Portaria n.º 403/2023, de 5 de dezembro, de acordo com a seguinte ponderação.

Formação Profissional Específica (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 71 a 140 horas de formação	16
Até 70 horas de formação	14

As ações de formação apenas serão contabilizadas a partir de 2010, com exceção dos cursos específicos de alta direção.

Este item tem a pontuação máxima de 20 valores.

3.4. Experiência Profissional (EP) – Neste fator o Júri avaliará a duração da experiência profissional, distinguindo a adquirida no exercício de funções dirigentes e no exercício de funções técnicas ou equiparadas, dentro ou fora da área de atuação do cargo a prover.

Para este efeito, considera como funções dirigentes as exercidas como dirigente em cargos de direção superior ou de direção intermédia, de primeiro, segundo, terceiro e quarto graus.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
PARA DIRETOR/A DA UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCAS**

A avaliação da “*Experiência Profissional*” (EP) será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{3EFA + 4EFDA + 1EFG + 2EFDG}{10}$$

Em que:

EPA = Valor atribuído à Experiência Profissional

EFA = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou outro com licenciatura, na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração

Ponderação: Este fator tem a ponderação **3** por se considerar que revela de forma muito acentuada as aptidões do candidato para o cargo a prover

EFDA = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções dirigentes, na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração

Ponderação: Este fator tem a ponderação **4** por se considerar que é o que revela melhor as aptidões do candidato para o cargo a prover

EFG = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou outro com licenciatura, fora da área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração

Ponderação: Este fator tem a ponderação **1** por se considerar que revela de forma menos acentuada as aptidões do candidato para o cargo a prover.

EFDG = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções dirigentes fora da área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração

Ponderação: Este fator tem a ponderação **2** por se considerar que revela de forma menos acentuada as aptidões do candidato para o cargo a prover.

Para o cálculo da pontuação consideram-se os anos de exercício de funções de acordo com as seguintes grelhas:

EFA - Exercício de funções em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou outro com licenciatura, na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração:

Por tempo inferior a 6 anos	12 valores
Por tempo igual ou superior a 6 e inferior a 12 anos	15 valores
Por tempo igual ou superior a 12 anos	20 valores

EFDA - Exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
PARA DIRETOR/A DA UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCA**

Por tempo inferior a 3 anos	12 valores
Por tempo igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos	15 valores
Por tempo igual ou superior a 6 anos	20 valores

EFG - Exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou outro com licenciatura, fora da área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração:

Por tempo inferior a 6 anos	12 valores
Por tempo igual ou superior a 6 e inferior a 12 anos	15 valores
Por tempo igual ou superior a 12 anos	20 valores

EFDG - Exercício de funções dirigentes fora da área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração:

Por tempo inferior a 3 anos	12 valores
Por tempo igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos	15 valores
Por tempo igual ou superior a 6 anos	20 valores

O Júri deliberou atribuir a este fator “*Experiência Profissional*” (EP) o índice de ponderação **2**, por entender que a natureza e duração das funções exercidas e o consolidar de conhecimentos teórico-práticos iniciados pelo tempo de serviço, incluindo o exercício de funções dirigentes ou equiparadas, constituem elementos privilegiados para a avaliação das capacidades profissionais dos candidatos.

4. ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

4.1. A Entrevista Pública de Seleção, tendo em consideração a caracterização genérica do conteúdo funcional do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor/a de Unidade, será orientada com base na aplicação e apreciação dos seguintes fatores:

- **Sentido Crítico e Inovação**
- **Motivação**
- **Expressão e Fluência Verbais**
- **Capacidade de liderança**

Sentido Crítico e Inovação (SCI) – Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio e de síntese, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a opinião fundamentada sobre as questões suscitadas.

Motivação (M) – Pretende avaliar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
PARA DIRETOR/A DA UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCA**

Expressão e Fluência Verbais (CEFV) – Avaliará a fluência verbal, coerência e riqueza da expressão verbal, terminologia técnica da CCDR Algarve I.P. e nível de construção frásica.

Capacidade de Liderança (L) – Avaliará a capacidade de liderança e conceitos como o trabalho em equipa, inteligência emocional, comunicação assertiva e confiança.

4.2. Relativamente a estes fatores, o júri deliberou, por unanimidade, que será atribuído um máximo de 5 valores a cada fator (totalizando 20 valores no conjunto dos 4 fatores relevantes), de acordo com a seguinte grelha:

Prestação de nível Muito Bom	5 valores
Prestação de nível Bom	4 valores
Prestação de nível Suficiente	3 valores
Prestação de nível Insuficiente	2 valores

A pontuação da entrevista resultará da harmonização, entre os membros do júri, depois de pontuarem individualmente cada um dos aspetos acima mencionados para cada entrevista.

A valoração atribuída a cada fator será devida e comprovadamente fundamentada pelo Júri.

Cada entrevista terá a duração máxima de 45 minutos, sendo os candidatos informados deste facto no início da entrevista.

Considerar-se-ão não aprovados os candidatos que obtenham em qualquer dos métodos aplicados ou na classificação final nota inferior a 9,5 valores.

Verificando-se igualdade de valoração, após a aplicação dos métodos de seleção, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação por ordem decrescente:

- 1.º - Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Pública;
- 2.º - Os candidatos com maior experiência profissional em atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam.

Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local da realização da Entrevista Pública de Seleção, por e-mail ou, na impossibilidade de utilização dessa via, por carta registada com aviso de receção.

O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

Todas as deliberações do júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

5. NOTIFICAÇÕES

5.1. Notificações: Pese embora a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, seja omisso quanto à notificação dos candidatos excluídos aquando da admissão ao procedimento concursal ou após a aplicação dos métodos de seleção, o Júri deliberou proceder à notificação dos candidatos excluídos ou não propostos, o que fará via e-mail, ou na sua impossibilidade, por ofício registado com aviso de receção.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
PARA DIRETOR/A DA UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCAS**

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI

O Presidente do Júri

Pedro
Valadas
Monteiro

Assinado de forma digital por
Pedro Valadas Monteiro
DN: cn=Pedro Valadas
Monteiro, o=CCDR Algarve I.P.,
ou=Vice-Presidente,
email=vicepresidencia-
ap@ccdr-alg.pt, c=PT

1.º Vocal Efetivo

Assinado por: **HUGO EMANUEL DOS REIS SALES DA CRUZ PINTO**
Num. de Identificação: 11707352
Data: 2025.04.09 09:20:06+01'00'

2.º Vocal Efetivo

Assinado por: **CARLOS ALBERTO CORREIA GUERRERO**
Num. de Identificação: 13253995
Data: 2025.04.09 10:39:47+01'00'

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
PARA DIRETOR/A DA UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCAS**

ANEXO I

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve I.P.

[Nome completo]
filho de.....e de....., de....., de
nacionalidade....., natural de, nascido a.....Número de
Identificação FiscalCartão do Cidadão
....., válido até.....,
residente em,
[Localidade]..... Código postal..... Telemóvel/ Telefone
..... e Endereço de Correio Eletrónico[Habilidades
literárias]....., pertencente à Carreira e Categoria de
..... a exercer funções [indicar o organismo a cujo mapa de pessoal
pertence, organismo onde exerce funções e natureza do vínculo à Administração
Pública].....

Vem requerer a V. Exa.

A admissão ao procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor/a da Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas, com o código de oferta n.º (1) a que se refere o aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º (data).

Declaro, sob compromisso de honra, que são verdadeiras as informações ora prestadas.

Mais declaro que fui informado, para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD), sobre o tratamento dos meus dados pessoais contidos no presente requerimento e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal para o cargo de Diretor/a de Unidade supra referido, na CCDR Algarve I.P., pessoa coletiva de direito público n.º 517 638 827, com sede na Praça da Liberdade, nº 2, 8000-164 Faro, com a estrita finalidade de recolha e

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
PARA DIRETOR/A DA UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCA**

integração na base de dados do procedimento concursal e durante o período de tempo em que o mesmo durar.

Local e Data

Pede deferimento

.....
(Assinatura do(a) requerente)

Documentos obrigatórios para a candidatura:

- ✓ Curriculum Vitae, detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deverá constar, designadamente: a experiência profissional em cargos de direção intermédia, a experiência profissional enquanto técnico superior na Administração Pública e a experiência profissional noutras funções enquanto licenciado, com discriminação das funções/atividades exercidas e o tempo de duração correspondente; a formação profissional relevante para o cargo, devidamente comprovada, com fotocópia dos respetivos certificados ou documento equivalente;
- ✓ Fotocópia do Certificado de Habilidades (de licenciatura e qualquer outro grau académico);
- ✓ Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, a comprovar a posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2 /2004, de 15 janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de Setembro, bem como o serviço a que pertence, natureza do vínculo que detém e antiguidade na carreira;
- ✓ Comprovativo do exercício de funções de dirigente ou chefia e respetiva duração, emitido pelo serviço de origem ou responsável pelo exercício de funções, se for o caso.

- (1) Indicar o Código da Oferta, constante da publicitação na Bolsa de Emprego Público